

**ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**
3 **Conselheiras(os): Diretoria:** Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Enf^a Stella
4 Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira Secretária; Enf^a Jamile Santos de Carvalho – Segunda
5 Secretária; TE Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos –
6 Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE
7 Cristiane Moreira Azevedo; Enf^a Daniela Pinheiro dos Santos; Enf^a Gabriela Souza de Oliveira;
8 TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enf^a Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves
9 Santana; Enf^a Joice dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição;
10 **Conselheira Suplente convocada:** TE Ana Cristina da Cruz Ramos; **demais Conselheiros**
11 **Suplentes:** Não houve. **Ausências justificadas:** Enf Holmes Rocha dos Santos Filho – Vice-
12 Presidente (licença); Enf^a Maria Luiza Leitão Campelo. **Também estiveram presentes:** o
13 Assessor Especial (PROGER), João Bosco Tavares de Mattos; o Coordenador das Câmaras
14 Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, a Coordenadora do Núcleo de Processo Ético
15 Natália Souza da Silva Cruz. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**
16 **quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início à 684ª Reunião Ordinária do Plenário do
17 Coren-BA, às nove horas e quarenta e dois minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
18 acima mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna efetiva a participação da
19 Conselheira Suplente convocada, TE Ana Cristina da Cruz Ramos. **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata
20 da 671ª Reunião Ordinária, encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida,
21 corrigida e aprovada por unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não
22 houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Participação online** – A Presidente Giszele Paixão informa, que no
23 período de 07/09 a 09/09, encontra-se em agenda externa, no município de São Paulo - SP,
24 juntamente com a Primeira Secretária, Stella Renathe, a Primeira Tesoureira, Kátia Gama, e a
25 ouvidora Wynne Evelyn de Carvalho Oliveira. Na agenda, o grupo está realizando visita técnica
26 ao Coren-SP e reunião com o Presidente, Sr. James Francisco dos Santos, sobre “desafios e
27 estratégias para implementação da Lei 14.434, em âmbito nacional” além dos fluxos de
28 trabalho da Ouvidoria e Central de Denúncias. A Presidente ressalta que a participação *online*
29 nesta Plenária se faz necessária para compor o quórum e cumprir com o julgamento dos
30 Processos Éticos nº 130/2019 e nº 121/2019, agendado para esta quinta-feira, 08/09. **1.4.2**
31 **Mobilização do Coren-BA e demais entidades da enfermagem em pauta do piso salarial** – A
32 Presidente Giszele Paixão informa que o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís
33 Roberto Barroso, suspendeu, por sessenta dias, a Lei 14434 - *altera a Lei nº 7.498, de 25 de*
34 *junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de*
35 *Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.* Por esta razão, o Sistema
36 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem está mobilizado, tanto de forma política, quanto
37 jurídica, para que seja revertida a decisão, considerando que o piso é constitucional. A
38 Presidente ressalta que as entidades da saúde que fazem parte do fórum se uniram para
39 realizar mobilização, nesta quinta-feira, 09 de setembro, às 09h, em vários municípios do
40 estado da Bahia e, em Salvador, a mobilização acontecerá na região do Iguatemi. Informa que
41 entrou em contato com os Conselheiros do Plenário para verificar a disponibilidade de
42 participação e recebeu a confirmação das Conselheiras Daniela Pinheiro e Cristiane Miranda.
43 A Presidente, ainda, destaca a importância do Coren-BA se fazer presente nesta pauta de

ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

44 valorização das categorias da enfermagem. Observa o quanto a atual gestão tem lutado para
45 entregar este piso à enfermagem baiana e diz que o Coren-BA não vai recuar, irá continuar
46 mobilizado até o reconhecimento de que o piso salarial da enfermagem é lei e precisa ser
47 cumprido em todo o estado da Bahia, em instituição pública ou privada. A Presidente comenta
48 ainda que, na região de Itabuna, os Conselheiros Jefferson Santana e Gabriela Souza estarão
49 presentes na mobilização representando o Conselho. Solicita aos demais Conselheiros do
50 interior do estado para que, se puderem, estejam mobilizados em suas regiões e informem à
51 Diretoria para que se tenha o registro, para os devidos fins de divulgação nas redes do Coren-
52 BA. Reforçando a fala da Presidente, a Conselheira Gabriela Souza informa que há grande
53 mobilização na região de Itabuna – Ilhéus e que o Coren-BA foi convidado para participar. A
54 Conselheira destaca a importância da aproximação do Conselho com as demais entidades e
55 as categorias da enfermagem, e menciona os sindicatos que estarão mobilizados, como:
56 Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia (SEEB); o Sindicato dos Servidores Municipais
57 de Itabuna (SINDSERV); o Sindicato dos Trabalhadores de Saúde de Itabuna (SINTESI); e
58 Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem o (SINDTAE). A Conselheira Gabriela Souza
59 informa ainda que a mobilização desta quinta-feira, 09, ocorrerá a partir das 10h, na região
60 de referida região. **II ORDEM DO DIA: 2.1 Julgamentos de Processos Éticos: 2.1.1 Julgamento**
61 **do Processo Ético nº 130/2019 – 2.1 Julgamentos de Processos Éticos: 2.1.1 Julgamento do**
62 **Processo Ético nº 130/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.1.2 Julgamento do Processo**
63 **Ético nº 121/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.2 Julgamentos de Admissibilidade de**
64 **Processos Administrativos-Disciplinares: 2.2.1 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº**
65 **114/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.2.2 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº**
66 **131/2022 – O Plenário acata o declínio da pauta, conforme solicitação da Conselheira**
67 **Relatora. 2.2.3 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 117/2022 – (DOCUMENTO**
68 **CLASSIFICADO) 2.2.4 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 130/2022 – (DOCUMENTO**
69 **CLASSIFICADO) 2.2.5 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 106/2022 – (DOCUMENTO**
70 **CLASSIFICADO) 2.2.6 Julgamento de Admissibilidade do PAD nº 105/2022 – O Plenário acata**
71 **o declínio da pauta, conforme solicitação da Conselheira Relatora. 2.2.7 Julgamento de**
72 **Admissibilidade do PAD nº 142/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.3 Apresentação de**
73 **Pareceres Técnicos: 2.3.1 PT nº 008/2022 – Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o**
74 **Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, apresenta ao Plenário**
75 **o Parecer Técnico nº 008/2022, emitido pela Câmara Técnica de Cuidado Integral a Saúde da**
76 **Mulher – CTCISM, que trata da análise de registro e atuação como especialista em**
77 **Enfermagem Obstétrica da profissional Ayla Costa Maciel, Coren-BA 255232-ENF, nesta**
78 **jurisdição. Após apresentação da fundamentação e análise, o Coordenador expõe a conclusão**
79 **do Parecer, em que a CTCISM recomenda o deferimento do pedido da enfermeira Ayla Costa**
80 **Maciel, Coren-BA 255232-ENF, por entender que sua solicitação em pleitear a titulação de**
81 **Especialista em Enfermagem Obstétrica, atende aos critérios estabelecidos pela Resolução**
82 **Cofen nº 389/2011, no artigo 2º, parágrafo 1º. Em seguida, o Coordenador apresenta o**
83 **próximo Parecer Técnico, que apresenta o mesmo conteúdo: 2.3.2 PT nº 009/2022 Às doze**
84 **horas, o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, apresenta ao**
85 **Plenário o Parecer Técnico nº 009/2022, emitido pela Câmara Técnica de Cuidado Integral a**
86 **Saúde da Mulher – CTCISM, que trata da análise de registro e atuação como especialista em**

ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

87 Enfermagem Obstétrica do profissional Leonildo Severino da Silva Coren-BA 244676-ENF,
88 nesta jurisdição. Após apresentação da fundamentação e análise, o Coordenador expõe a
89 conclusão, em que a CTCISM recomenda o deferimento do pleito do enfermeiro Leonildo
90 Severino da Silva Coren-BA 244676-ENF, por entender que sua solicitação em pleitear a
91 titulação de Especialista em Enfermagem Obstétrica, atende aos critérios estabelecidos pela
92 resolução COFEN Nº 389/2011 no 2º parágrafo 1º. Após apresentação dos Pareceres, a
93 Segunda Secretária, Jamile Santos, abre para discussão. A Conselheira Joice Reis, membro da
94 CTCISM, reforça que, conforme mencionado nos pareceres, os profissionais fizeram residência
95 em Saúde da Mulher no estado de Pernambuco, onde podem atuar como enfermeiros
96 obstetras, no entanto, as instituições na Bahia exigem especialização em Enfermagem
97 Obstétrica, e que o deferimento considerou a Resolução Cofen 389/2011, vigente à época.
98 Não havendo mais manifestações, a Segunda Secretária realiza a verificação do voto. Não
99 houve votos contrários aos supracitados Pareceres da CTCISM. Desta forma, o Plenário
100 aprova, por unanimidade, o PT nº 008/2022 e o PT nº 009/2022. Às doze horas e dez minutos,
101 a sessão é encerrada. **2.4 Aprovação de Processos Administrativos – Contratações/Aditivos**
102 – Às doze horas e onze minutos, a Segunda Secretária, Jamile Santos, apresenta para
103 aprovação do Plenário os seguintes processos administrativos: **2.3.1 PA nº 076/2022** –
104 Aquisição de kits de primeiros socorros pra sede e subseções além de treinamento para todos
105 os profissionais do Coren-BA. **2.3.2 PA nº 154/2022** – Homologação da Decisão nº 178/2022,
106 *ad referendum* do Plenário, que aprova o PA nº 154/2022, sobre plotagem de identidade visual
107 do estande para uso e exposição do Coren-BA no 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de
108 Enfermagem. Após leitura da Decisão nº 178/2022, pela Segunda Secretária, Jamile Santos, a
109 Presidente Giszele Paixão esclarece ao Plenário que o ato *ad referendum* se deu devido à
110 necessidade de realização de plotagem do stand Coren-BA no CBCENF. Este evento se inicia
111 na próxima segunda-feira (12), a empresa contratada não havia apresentado uma certidão
112 federal e, para que se pudesse seguir o processo com segurança, foi solicitada a apresentação
113 da certidão, que só foi emitida no final da tarde do dia 06. Por esta razão, foi necessária a
114 decisão *ad referendum* para dar encaminhamento à plotagem, que se encontra em execução.
115 **[Inclusões das próximas pautas] 2.3.3 PA nº 104/2022** – trata de contratação de empresa
116 especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, alimentação e
117 infraestrutura sob demanda e por preço unitário. Aprovação de novo Termo de Referência
118 com nova planilha de valores. **2.3.4 PA nº 161/2022** – Pintura, bombas, esquadrias, vidros,
119 alvenaria e serralheria dos imóveis de contratação de empresa especializada na prestação de
120 serviços de manutenção corretiva e preventiva predial (elétrica, hidrossanitários, estrutura,
121 alarmes com material propriedade ou ocupados pelo Conselho Regional de Enfermagem da
122 Bahia e sua Subseção de Feira de Santana-BA. **2.3.5 PA nº 165/2022** – Contratação de serviço
123 continuado de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos
124 de limpeza e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, para o
125 Conselho do Regional do Coren-BA, conforme especificações contidas neste Termo de
126 Referência. **2.3.6 PA nº 162/2022** – Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero
127 quilômetros, emplacado, para atender as necessidades da Sede e Subseções do Coren-BA. A
128 Presidente Giszele Paixão lembra que a compra dos dois automóveis com utilização do
129 superávit foi aprovada em Plenária. **2.3.7 PA nº 158/2022** – Aquisição de imóvel para a

**ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 Subseção Feira de Santana-BA. **2.3.8 PA nº 159/2022** – Aquisição imóvel para a Subseção
131 Vitória da Conquista -BA. **2.3.9 PA nº 160/2022** – Aquisição imóvel para a Subseção Itabuna-
132 BA. A Presidente lembra que as aquisições dos imóveis para as Subseções de Feira de Santana-
133 BA, Vitória da Conquista e Itabuna, com a utilização do superávit, foram aprovadas em
134 Plenária. **2.3.10 PA nº 144/2022** – Locação de 05 (cinco) totens para auto atendimento na
135 Sede e Subseções do Coren-BA, visando a autonomia do profissional de Enfermagem. **2.3.11**
136 **PA nº 093/2020** – Contratação de serviço de intermediação de jovens aprendizes. Pedido de
137 2º aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 022/2020, firmado entre o Coren-BA e
138 a empresa Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. **2.3.11 PA nº 167/2022** – Contratação
139 por inexistência do Produto Banco de Preço. O Assessor Especial, João Bosco, esclarece ao
140 Plenário que a ferramenta trará mais eficiência e rapidez no acesso às informações que
141 precisam constar nos processos de serviços e aquisições. Após apreciação e esclarecimentos,
142 todos os processos administrativos supracitados foram aprovados por unanimidade do
143 Plenário. **III O que Ocorrer:** A Conselheira Joice Reis fala sobre projeto do Cofen com a Câmara
144 Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher - CTCISM, do Coren-BA, de curso de Inserção
145 de DIU e de Realização de Ultrassonografia, para profissionais da Atenção Básica. Informa que
146 os cursos teóricos foram concluídos, no entanto, as aulas práticas, previstas para o mês de
147 outubro, foram suspensas. Informa ainda que o município de Nova Ibiá, onde o projeto está
148 sendo realizado, fez a aquisição do aparelho de ultrassonografia e está aguardando o
149 posicionamento do Cofen para solicitar os insumos da prática de inserção do DIU. A Presidente
150 Giszele Paixão pergunta se há previsão e se esta suspensão compromete a vinda da Comissão
151 de Saúde da Mulher, que está prevista para o mês de novembro. A Conselheira Joice Reis
152 informa que, de acordo com o Cofen, quando forem disponibilizar os instrutores de prática, o
153 Coren-BA deverá encaminhar ofício requisitando estes profissionais. A Presidente solicita que
154 a Conselheira Joice Reis verifique junto ao Cofen sobre a retomada do curso, para organização
155 das agendas de atividades já que, no mês de novembro, está programado o Prêmio Anna Nery
156 do Coren-BA. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta e oito minutos, deu-se por
157 encerrada a reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente
158 Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.
159 //////////////////////////////////////

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Ana Cristina da Cruz Ramos